

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

**Fernando
Oliveira** VEREADOR DE SANTIAGO

Gabinete da Liberdade - Vereador FERNANDO OLIVEIRA

Ao Sr. Dionathan de Paula Farias

M.D Presidente da Câmara de Vereadores

Santiago/RS

Senhor Presidente:

O vereador Fernando Silveira de Oliveira, da bancada do Progressistas, usando das atribuições legais e regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar a seguinte **Emenda REDACIONAL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022** que "INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DESTAQUE"

Santiago, 21 de setembro de 2022.

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 1626

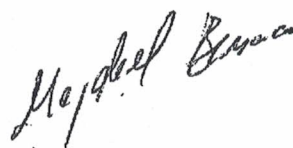
Em 21 / 09 / 20 22

Às 12 hs 32 min.

Clarissa


Fernando Silveira de Oliveira

Vereador





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

**Fernando
Oliveira**
VEREADOR DE SANTIAGO

Gabinete da Liberdade - Vereador FERNANDO OLIVEIRA

PROCESSO Nº 100/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

ASSUNTO: "INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DESTAQUE"

AUTOR: PODER LEGISLATIVO – Ver. João Alberto e Ver. Joel Oliveira

EMENDA REDACIONAL Nº _____, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o artigo 5º no Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, que passará a contar com a seguinte redação.

"Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação."

Santiago, 21 de setembro de 2022.


Fernando Silveira de Oliveira

Vereador





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

**Fernando
Oliveira**
VEREADOR DE SANTIAGO

Gabinete da Liberdade - Vereador FERNANDO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA DA EMENDA REDACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGSLATIVO Nº 003/2022 - "INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DESTAQUE"

A emenda se justifica para reparar o texto do artigo 5º que dizia que eram revogadas disposições em contrário na data de publicação do decreto. Como não tem nenhum diploma legal sobre o tema, não se faz necessário revogar nenhuma disposição. Por ser essa uma Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a este relator cabe reparar o texto do projeto aqui analisado.

Santiago, 21 de setembro de 2022.


Fernando Silveira de Oliveira

Vereador

